



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Terça-feira • 11 de Junho de 2024 • Ano XX • Nº 7985

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Decretos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJC4M0FCODE1RJIYRDVFM0

Atos Administrativos



NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.851/0001-81

ENDEREÇO: Avenida Clemente Gomes, nº 820, Baraúnas, em Brumado/BA

LICITAÇÃO: Processo Nº 088/2024 – CONCORRENCIA Nº 012-2024

CONTRATO:067/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE DIVISA NA CIDADE DE SALINAS DA MARGARIDA.

1 – O corpo técnico desta secretaria, noticiou que esta empresa, ora Notificada, não vem cumprindo as qualidades de execução de serviços conforme Edital da Tomada de Preços em epígrafe, conforme manifestação adiante redigido:

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **41.522.851/0001-81**, com base nos termos do contrato **067/2024** firmado entre empresa e prefeitura.

Após vistorias do presente fiscal no ambiente da obra, constatou que a mesma se encontra paralisada e sem avanço visível, assim sendo não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes.

Solicitamos avanço imediato para que haja o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

2 – O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3 – O Contrato prevê sobre conduta da Contratada:

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Salinas da Margarida, 11 de junho de 2024



RODRIGO SOUZA DE SANTANA
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Portaria nº 316/2022

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Decreto Nº 716-2024
11/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 165.000,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 707.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

08.01.00	SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
	Total da Unidade R\$			15.000,00
99.99.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
2063	ENCARGOS COM O PASEP			
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			150.000,00
	Total da Unidade R\$			150.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			165.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 165.000,00

Dotações Anuladas

03.01.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
2005	Manutenção de Divulgação de Atos Oficiais			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
	Total da Unidade R\$			50.000,00
04.01.00	SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA			
2007	GERENCIAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS - SEMF			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	75.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
	Total da Unidade R\$			100.000,00
08.01.00	SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Dotações Anuladas

08.01.00	SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	15.000,00
		Valor Total Anulado R\$	165.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SALINAS DA MARGARIDA, 11 de junho de 2024

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito
052.693.425-53